



*Dom Marco Aurélio Gubiotti*  
Bispo da Diocese de Itabira-Fabriciano

## DECRETO DE DESIGNAÇÃO DOS LOCAIS DE PEREGRINAÇÃO NO ANO SANTO

**DOM MARCO AURÉLIO GUBIOTTI**  
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA  
BISPO DA DIOCESE DE ITABIRA-CORONEL FABRICIANO

AOS QUE ESTE DECRETO VIREM,  
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR!

**CONSIDERANDO** as celebrações do Ano Jubilar da Encarnação de Nosso Senhor Jesus Cristo, Jubileu da Esperança, conclamado pelo Santo Padre o Papa Francisco a ser celebrado em toda a Igreja, com abertura da Porta Santa da Basílica de São Pedro no Vaticano no dia 24 de dezembro de 2024;

**TENDO EM VISTA** que o Papa Francisco por meio da Bula *Spes non confundit* determinou que em todas as Igrejas Particulares celebrem a abertura do Jubileu no dia 29 de dezembro de 2024 e encerrem este tempo de celebração no dia 28 de dezembro de 2025;

**DECRETO** como locais de peregrinação neste Ano Santo os seguintes espaços sagrados:

**Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário**, situada na Sé Episcopal de Itabira, na Região Pastoral I;

**Igreja Sagrado Coração de Jesus**, situada na cidade de João Monlevade, situada na Região Pastoral II;

**Igreja Matriz São Sebastião e no local da construção da nova Co-Catedral**, ambos situados na cidade de Coronel Fabriciano, na Região Pastoral III.



*Dom Marco Aurélio Gubiotti*  
Bispo da Diocese de Itabira-Fabriciano

**Santuário Diocesano Nossa Senhora da Piedade**, situado na cidade de Coronel Fabriciano, na Região Pastoral III.

Os clérigos de nossa Igreja Particular, as diversas pastorais e movimentos organizados na nossa Diocese poderão agendar peregrinações aos locais de peregrinação acima indicados.

Os fiéis que individualmente ou em grupo visitarem esses locais sagrados, participarem das celebrações ali realizadas, dedicando um tempo a adoração eucarística e a meditação da Palavra, concluindo com um Pai-Nosso, a profissão de fé, invocando a Virgem Maria, mãe de Deus e rezando nas intenções do Papa, purificados pelo Sacramento da Penitência e encontrando-se em estado de graça (Cân. 996 § 1), lucrarão indulgência plenária jubilar.

**DADO E PASSADO** na Cúria Diocesana de Itabira, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sob o Sinal e Selo de Nossas Armas.

*Dom Marco Aurélio Gubiotti*  
Dom Marco Aurélio Gubiotti  
Bispo diocesano



*Padre Adriano Mendes de Pinho*  
Padre Adriano Mendes de Pinho  
Chanceler da Cúria diocesana

Prot. CHC-N. 00268/2024